

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 012 /2024****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA 017 /2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º - Designar o servidor DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 142.984.684-45, Matrícula nº 52.798, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao ATA nº 017/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 16 de OUTUBRO de 2024.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 142.984.684-45, Matrícula nº 52.798, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS
Matrícula nº 52.798

Registro Nº: 05827

PORTARIA INTERNA Nº 013/2024**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATO 081/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 142.984.684-45, Matrícula nº 52.798**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 081/2024 Pregão Eletrônico N º041.02/2023**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 16 de OUTUBRO de 2024.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 142.984.684-45, Matrícula nº 52.798, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

DEYVISSON ELIAS SILVA DOS SANTOS
Matrícula nº 52.798

Registro Nº: 05828

PORTARIA INTERNA N.º 17/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **LEWYSON RIBEIRO DUARTE, MATRÍCULA N.º 52960**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 29 de abril de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LEWYSON RIBEIRO DUARTE, MATRÍCULA N.º 52960**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 29 de abril de 2024

LEWYSON RIBEIRO DUARTE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MATRÍCULA N.º 52960

Registro Nº: 05829

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA.

ARP. Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, SR. JOSE MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o Nº 042.824.744-08, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.969.969 SSP AL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Uni R\$
01 (AMPLA CONCORRÊ NCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	8	R\$ 85,91
02 (COTA RESERVAD A)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	2	R\$ 85,91

05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	3	R\$ 283,69
06 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	1	R\$ 283,69

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- DAESC - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024**BASE LEGAL:** Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 16 DE OUTUBRO DE 2024

SR. JOSE MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE – AL

Registro Nº: 05825

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS.

ARP. Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Educação, SRA. CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o Nº 057.412.024-62, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.122.541 SSP AL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Eliton Joaquim Souza da Silva, inscrito sob o número de CPF 073.967.334-30, portador da CNH nº 31365221 SCJDS AL

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	-----------	----------------------	----------------------	------------	-----------------------	--------------------

01 (AMPLA CONCOR RÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	1840	R\$ 85,91	R\$ 158.074,40
02 (COTA RESERV ADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	620	R\$ 85,91	R\$ 53.264,20

05 (AMPLA CONCOR RÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	145	R\$ 283,69	R\$ 41.135,05
06 (COTA RESERV ADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	55	R\$ 283,69	R\$ 15.602,95

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 05826

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183678/2024. CONTRATO Nº 76/2024 SEMAD. OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de apuração de créditos tributários no setor financeiro e no setor de tributos do Município para recuperação junto às empresas que executaram obras e serviços de engenharia, com recursos federais e estaduais, nos limites do Município de Coruripe/AL. **BASE LEGAL:** “c” e “e” do inc. III, do art. 74. da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA:** MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ n.º 26.814.039/0001--36. **VALOR GLOBAL:** 20% dos recursos financeiros recuperados; Data de assinatura: 29/04/2024. O inteiro teor do Contrato, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitações>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 29 de abril de 2024.

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2024 ARP 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00014135/2022

Objeto: Serviço de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Contratada: MANOEL MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.128/0001-10 Data de assinatura: 08/08/2024. Valor R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 08 de agosto de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº015/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALDA ARP - Nº 010/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº092.405.284-82, Matrícula nº52383, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes no ARP nº010/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 28 de setembro de 2024

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº **092.405.284-82**, Matrícula nº **52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 52383

Registro Nº: 05822

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO SEMAD/SLS DE Nº 108/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora VANESSA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **016.982.014-94**, Matrícula nº **52310**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato semad/sls nº 108/2024, oriunda como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 02 de Outubro de 2024.

JADER AMARAL ROCHA MARIA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos, portador do CPF Nº016.982.014-94, Matrícula nº 52310**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 52310

Registro Nº: 05824